

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Aquisição de rachão, pedra 2, pedra 0 e areia grossa para manutenção do dreno da Barragem João Ometto Sobrinho.

Prezado(a) Senhor(a):

1. Pelo presente, solicitamos a aquisição pedra 0 e areia grossa para manutenção do dreno horizontal da base do talude da Barragem João Ometto Sobrinho. A compra se faz necessária para execução da obra de manutenção dos apontamentos realizados pelo SP águas após vistoria em 2025. O serviço será realizado nos meses de fevereiro/2026 e março/2026, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
1	5	m ³	PEDRA 0 (ou pedrisco)
2	32	m ³	AREIA GROSSA

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
- b) Justificativa da Necessidade

2. **Justificativa:** A aquisição se faz necessária devido, a apontamentos realizados pelo SP Águas, após vistoria "in loco". A vistoria identificou formação de voçorocas causadas pelo assoreamento da base do barramento. Para a execução da obra necessita-se de pedra 0 para regularizar o solo mole (brejo), já a areia formará o "berço" onde os tubos de concreto ficarão apoiados diretamente e também envolverá os embolsamento dos tubos por meio de argamassa. A falta da manutenção pode agravar o assoreamento e comprometer a estabilidade do talude e consequentemente do barramento.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

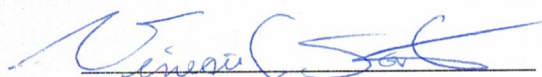
Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

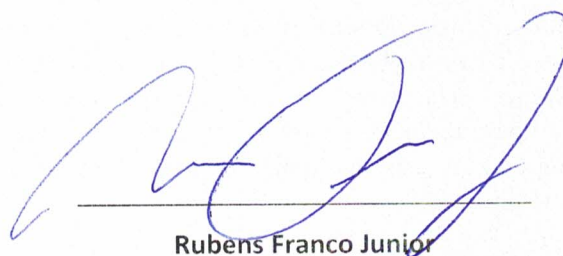
Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,



Eng. Vinicius Galvão Santos

CREA 5070687588

Gabinete do Presidente



Rubens Franco Junior

Presidente Executivo do Saema

À
Divisão de Compras e Licitações